



PORTARIA N.º 20.274, DE 19/07/2024.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) PARA DESENVOLVER AÇÕES RELATIVAS AS ATIVIDADES DE ANÁLISE DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 195 DE 2022 E LEI N.º 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) para desenvolver ações relativas às avaliações dos projetos inscritos no edital Lei Paulo Gustavo Aracruz, nas condições e prazos previstos na Lei Complementar n.º 195/2022, e suas atribuições:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA	34.587
MEMBRO	MATRÍCULA
CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA	39.471
TATIANE DE SOUZA RAMOS	31.228
FRANCINE MEIRELES BITTI GUIDOLINI	26.811
PABLO ADELICIO GOMES HERINGER	38.859

Art. 2º O trabalho a ser executado visa atender as demandas da Prefeitura de Aracruz, quanto a avaliação dos projetos inscritos no edital Lei Paulo Gustavo Aracruz.

Art. 3º Compete a Comissão Especial de Trabalho (CET):

I – Verificar se todos os projetos submetidos estão completos e em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, avaliando a viabilidade técnica dos projetos, considerando aspectos como a clareza dos objetivos, a metodologia proposta e a expertise da equipe responsável, avaliar a qualidade artística ou cultural dos projetos, levando em consideração critérios como originalidade, impacto cultural e relevância para a comunidade;

II – Atribuir notas ou pontuações aos projetos com base nos critérios estabelecidos e classificar os projetos de acordo com essas pontuações;

III – Realizar discussões para chegar a uma decisão coletiva sobre os projetos selecionados, levando em consideração as pontuações e redigindo pareceres justificando as decisões tomadas em relação aos projetos selecionados e não selecionados.



Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de Trabalho (CET) de avaliação dos projetos do edital Lei Paulo Gustavo Aracruz para atender a Prefeitura de Aracruz, receberão a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerrará em 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

